

PARECER Nº 26/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEADOR

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Dão Santana, o projeto de lei em epígrafe, que *“concede o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho”*, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Vereador GILMAR VENDEADOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Concede o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR